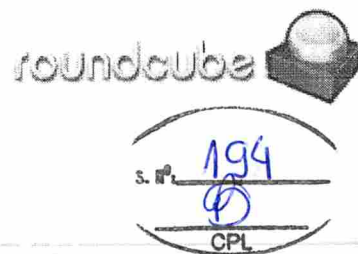


Assunto **ORE3 VW - Solicitação de prorrogação de prazo**
De Escola, Caminho da <caminhodaescola@volkswagen.com.br>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>,
educacaoband2009@gmail.com <educacaoband2009@gmail.com>
Data 24-03-2022 15:12



- MANPCEPP-120.pdf(~212 KB)

Solicitação de Prorrogação do Prazo de Entrega

Prezado Senhor(a),

Desde que a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a COVID-19 é de notório conhecimento que enfrentamos uma crise mundial, e apesar de todos os esforços de mitigação por parte de governos, empresas e cidadãos, tudo indica que as suas possíveis consequências e grau de abrangência ainda são absolutamente desconhecidos, incertos e imprevisíveis - o que preocupa e afeta a nós todos, sem distinção.

A disseminação progressiva das variantes do vírus e as numerosas atividades nacionais e internacionais de múltiplas e diferentes características levam a uma situação crítica geral e sem precedentes na história recente. Ainda que razoáveis e recomendadas pelas autoridades de saúde mundiais, as ações e decisões dos Governos e Estados para garantir a saúde e a vida das populações têm tido um impacto maciço em todas as cadeias produtivas e de valor.

Essas restrições afetaram a capacidade das nossas unidades e por consequência não temos a produção equilibrada, nos impedindo de entregar nossos produtos de acordo com contratos e compromissos existentes.

De nossos fornecedores já recebemos um grande número de avisos de "Força Maior", e mais e mais cadeias de suprimentos estão se rompendo neste momento devido a uma série de empresas importantes estarem encerrando atividades por não terem capacidade financeira para manter as portas abertas, degradando as cidades, demitindo pessoas e mudando o mapa das regiões ou, ainda, por conta das cadeias logísticas que não podem ser mantidas devido às restrições crescentes.

Diante deste cenário, estamos perdendo nossa capacidade de manter ativo o nosso fluxo logístico de componentes e cadeia de suprimentos eis que, em decorrência das restrições em vigor, muitos fornecedores simplesmente não podem continuar com sua produção.

Por esses motivos, e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, requeremos que os prazos de entrega avençados no contrato que temos em vigor sejam acrescidos de **110 dias**.

Agradecemos a compreensão e apoio para o enfrentamento e superação dessa situação crítica, imprevisível e de força maior, confiantes de que juntos sairemos mais fortes desta crise e assim possamos retomar a normalidade de nossa parceria o quanto antes.

Douglas Guedes

Analista Administrativo

C-VBG Vendas ao Governo

Volkswagen Caminhões e Ônibus
Rua Volkswagen, 291 CPI 8086
Jabaquara – São Paulo – SP.
CEP 04344-901

T +55 11 5582-5575

C +55 11 96904-3789

vwco.com.br

Rep. Luctoso
para análise e
providências


Reginaldo Francisco da Silva
Port.: 12.658/2021 - 01/01/2021
Chefe de Gabinete

25/03



MANPCEPP-120

São Paulo, 24 de março de 2022

À Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR
A/c.: Sr(a). JAEISON RAMALHO MATTA

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Entrega do contrato nº **383/2021**.

Prezado Senhor(a),

Desde que a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a COVID-19 é de notório conhecimento que enfrentamos uma crise mundial, e apesar de todos os esforços de mitigação por parte de governos, empresas e cidadãos, tudo indica que as suas possíveis consequências e grau de abrangência ainda são absolutamente desconhecidos, incertos e imprevisíveis - o que preocupa e afeta a nós todos, sem distinção.

A disseminação progressiva das variantes do vírus e as numerosas atividades nacionais e internacionais de múltiplas e diferentes características levam a uma situação crítica geral e sem precedentes na história recente. Ainda que razoáveis e recomendadas pelas autoridades de saúde mundiais, as ações e decisões dos Governos e Estados para garantir a saúde e a vida das populações têm tido um impacto maciço em todas as cadeias produtivas e de valor.

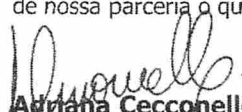
Essas restrições afetaram a capacidade das nossas unidades e por consequência não temos a produção equilibrada, nos impedindo de entregar nossos produtos de acordo com contratos e compromissos existentes.

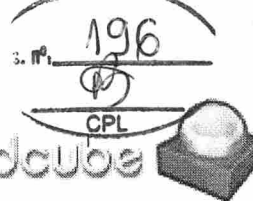
De nossos fornecedores já recebemos um grande número de avisos de "Força Maior", e mais e mais cadeias de suprimentos estão se rompendo neste momento devido a uma série de empresas importantes estarem encerrando atividades por não terem capacidade financeira para manter as portas abertas, degradando as cidades, demitindo pessoas e mudando o mapa das regiões ou, ainda, por conta das cadeias logísticas que não podem ser mantidas devido às restrições crescentes.

Diante deste cenário, estamos perdendo nossa capacidade de manter ativo o nosso fluxo logístico de componentes e cadeia de suprimentos eis que, em decorrência das restrições em vigor, muitos fornecedores simplesmente não podem continuar com sua produção.

Por esses motivos, e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, requeremos que os prazos de entrega avençados no contrato que temos em vigor **sejam acrescidos de 110 dias.**

Agradecemos a compreensão e apoio para o enfrentamento e superação dessa situação crítica, imprevisível e de força maior, confiantes de que juntos sairemos mais fortes desta crise e assim possamos retomar a normalidade de nossa parceria o quanto antes.


Adriana Cecconello
Gerente de Vendas ao Governo
Caminhodaescola@volkswagen.com.br
11 5582 5575 / 11 5582 5846



Assunto **ADITIVO MERCEDES**
De secretaria de educação e cultura Bandeirantes
<educacaoband2009@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 06-04-2022 14:49

-
- Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 382_MERCEDES.docx(~123 KB)
-

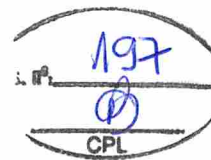
A/C DE CIBELE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR
Secretária Municipal - Nelci Maria Martins de Queiróz

Rua Dino Veiga, 298
(43) 3542 7617
(43) 3542 2967



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Primeiro Termo Aditivo ao contrato
nº 382/2021, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR e de
outro lado a Empresa MERCEDES-BENZ DO
BRASIL LTDA.

Aos 30 dias do mês de março de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE **BANDEIRANTES** - PR, localizada à Rua Frei Rafael Proner, 1457, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.235.753/0001-8, neste ato representado pelo(a) Sr. **JAEISON RAMALHO MATTA** – Prefeito Municipal neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, sediado na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 – CIP – B0541Q – Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Sr. **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo aditivo, Pregão Eletrônico FNDE nº 06/2021, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de entrega do contrato nº 382 de 16 de dezembro de 2021, prorrogando o prazo de entrega do objeto por mais 110 dias a contar a partir da data de assinatura deste termo.

2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO BANDEIRANTES/PR

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

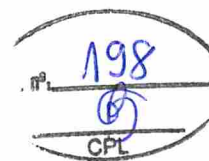
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

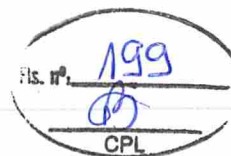


Assunto **Solicita aditivo do contrato - Prefeitura de Bandeirantes/PR**

De Rafaela Rodrigues Menegussi
<rafaela.rodrigues@marcopolo.com.br>

Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 14-09-2022 16:28



- 01 - ATA 13 2021 - 2 Aditivo.pdf(~104 KB)
- 2 -CONTRATO SOCIAL - Última Alteração - registrado em 22.03.2022.pdf(~2,7 MB)
- FASE 10 - Termo aditivo - RAZÃO SOCIAL .doc(~451 KB)

Boa tarde! Fabiana,

A Volkswagen Truck & Bus teve sua razão social alterada e a Nota Fiscal foi emitida com o novo nome que consta no contrato social anexo.

Por este motivo, encaminho em anexo modelo de aditivo a ser preenchido e após assinado por ambas as partes, o aditivo deve ser anexado no SIMEC para liberação do recurso.

Fico no aguardo do envio.

Atenciosamente!

Rafaela Rodrigues Menegussi

Analista Pagamento Cobrança

Departamento Financeiro

Fone: +55 (54) 2101-4656

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou responda ao e-mail: suporte@marcopolo.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.

CANCELADO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 383/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR e de outro lado a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CPL
200
CPL

Aos 15 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a Prefeitura Bandeirantes/PR, localizada à Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Jaelson Ramalho Matta – Prefeito(a) Municipal neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, sem alteração do CNPJ

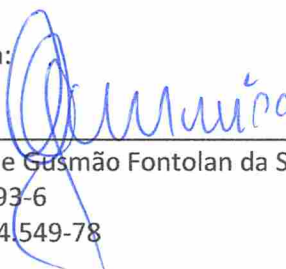
2.0 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 383/2021, a qual se integra este Termo Aditivo.



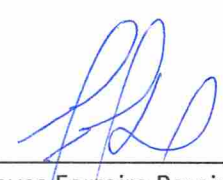
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
JAEISON RAMALHO MATTÁ

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

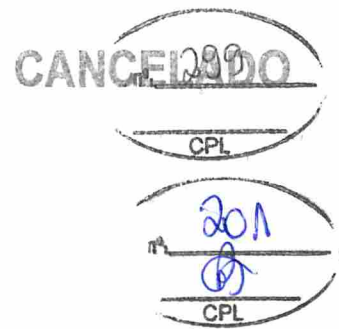
Testemunha:



Nome: Cibele Gusmão Fontolan da Silva
RG: 7.669.093-6
CPF: 004.594.549-78



Nome: Joyce Ferreira Parpinelli
RG: 10.832.291-8
CPF: 065.535.889-70



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.026938/2021-09

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 – FNDE

SEGUNDO TERMO
ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS Nº 13/2021
QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O FUNDO
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO -
FNDE E
A VOLKSWAGEN TRUCK
& BUS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, portadora da matrícula funcional nº 1684841, neste ato, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado a **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ: 06.020.318/0001-10, telefone nº (11) 5582-5885, com sede à Rua Volkswagen, 291 - 8º Andar - Jabaquara, CEP: 04.344-901, São Paulo - SP, e CNPJ FILIAL n.º 06.020.318/0005-44, localizada a Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial, Resende - RJ, CEP: 27.537-803, representada por **ADRIANA CECCONELLO**, RG nº 1048419947 - SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00, endereço e-mail: adriana.cecconello@volkswagen.com.br / felicia.araujo@volkswagen.com.br, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, tendo em vista a alteração da razão social da empresa registrada originalmente, **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, passando a ser denominada **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**- CNPJ 06.020.318/0001-10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 2.2 da Ata, passando a constar como Razão Social da empresa fornecedora a denominação **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, acima qualificada, a qual também firma o presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

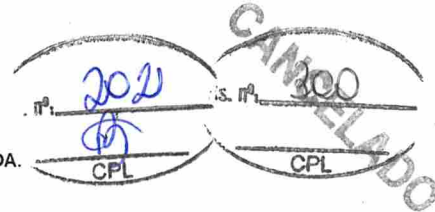
Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

ADRIANA CECCONELLO

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO**, Usuário Externo, em 06/05/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, Diretor(a) de Administração, em 06/05/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2911937** e o código CRC **8CFA56B**.

UARE



CIQUE, LUXEMBOURG

E. R. 001
SIMPI

MAN LATIN AMERICA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

C.N.P.J./M.E. Nº 06.020.318/0001-10

N.I.R.E Nº 35.221.488.692

CANCELADO

JUCESP PROTOCOLO
0.294.607/22-5



203
CPL

CONVENIO
CIESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PRIVATE INSTRUMENT OF
AMENDMENT TO THE INSTRUMENT OF
ORGANIZATION DATED OF JANUARY,
19, 2022

MAN FINANCE AND HOLDING S.A.,
sociedade devidamente constituída e existente de
acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em
19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen,
Luxembourg, inscrita no CNPJ/ME sob o
nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada por
seus representantes legais, os Srs. Frank Mitschke
e Ismaél Ait Hassou, ambos com endereço
comercial em 19-21, route d'Arlon L-8009
Strassen, Luxembourg;

MAN FINANCE AND HOLDING S.A., a
corporation duly organized and existing under
the laws of Luxembourg, with offices located at
19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen,
Luxembourg, enrolled with the CNPJ/ME under
No. 11.307.085/0001-71, herein represented by
its legal representatives, Frank Mitschke and
Ismaél Ait Hassou, both with business address at
19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen,
Luxembourg;

Na qualidade de única sócia da MAN LATIN
AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária
limitada, com sede na Cidade e Estado de São
Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares,
Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no CNPJ/ME
sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato
Social devidamente arquivado na Junta Comercial
do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o
NIRE 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de
2007, e sua última Alteração do Ato Constitutivo
assinada em 1º de dezembro de 2021 e em processo
de registro perante a JUCESP ("Sociedade"); têm
entre si justo e acordado promover a presente
Alteração do Ato Constitutivo, nos termos
seguintes:

As the sole shareholder of MAN LATIN
AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA., a limited liability company
with head office in the City and State of São
Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7th, 8th and 9th
floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901, enrolled
with the CNPJ/ME under No. 06.020.318/0001-
10, with its Articles of Association duly filed at
JUCESP (State of São Paulo Board of Trade) by
NIRE 35.221.488.692, in the session held on July
12, 2007, and its last Amendment to the
Instrument of Organization signed on December
1st, 2021 and in process of registration before
JUCESP ("Company"); hereby agrees to amend
the Instrument of Organization, as follows:

(i) A única sócia aprova a alteração da
denominação social da Sociedade de "MAN Latin
America Indústria e Comércio de Veículos Ltda."
para "Volkswagen Truck & Bus Indústria e
Comércio de Veículos Ltda."

(i) The sole shareholder approves the change of
the corporate name of the Company from
"MAN Latin America Indústria e Comércio de
Veículos Ltda." to "Volkswagen Truck & Bus
Indústria e Comércio de Veículos Ltda."

(ii) Em razão da deliberação acima, a Cláusula
1ª do Ato Constitutivo da Sociedade passará a
vigorar com a seguinte nova redação:

(ii) In view of the foregoing, Clause 1 of the
Instrument of Organization of the Company shall



TABELÃO DE NOTAS
Tabela: Silvia G. de Carvalho Gomes
Atividade: Contador, 115 - 12º Andar
Espaço Comercial S.C. 501-SP
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente
cópia representativa conforme original a
multa apresentada, em que deu fe.
14 FEB 2022
☒ Antônio Roberto de Moraes
☐ Alceu Carmo da Silva
☐ Paulo Henrique do Araújo Leunani
☐ Paulo Augusto Mijolbro dos Santos
Válido somente com o selo de Autenticação R\$ 4,35

Handwritten signature

CANCELADO



CPL

CPL

have the following new wording from now on: i. n.

"Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas."

"Clause 1 - CORPORATE NAME - The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operates in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 - Corporate Law."

(iii). Em razão das deliberações acima, a única decide ratificar as demais cláusulas do Ato Constitutivo não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(iii) Owing to the decisions above, the sole shareholder decides to ratify the other clauses of this Instrument of Organization not expressly amended hereby, as well as consolidate the Instrument of Organization, which shall henceforth read as follows:

"ATO CONSTITUTIVO DA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

"INSTRUMENT OF ORGANIZATION OF VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Clause 1 - CORPORATE NAME - The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", operates in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 - Corporate Law.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

Clause 2 - HEADQUARTERS ADDRESS - The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7th, 8th e 9th floors, Jabaquara, Zip Code 04344-901.

§1º - FILIAIS - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) na Rua das Carnaubeiras, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82

§1º - BRANCHES - The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of Resende, State of Rio de Janeiro, Zip Code 27537-803 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0005-44 / NIRE 33900911449); (ii) at Rua das Carnaubeiras, 168, 1st, 2nd (suite 21), 4th, 6th, 7th, 8th (suite 82), 9th (suite 92), 10th and 12th floors, Jabaquara, City and State of São



4.ª TABELA DE NOTAS
Tabelita: Silvia G. de Carvalho Balben
Atestada: Carlos W. 115 - 12º Andar
Exato: Graciano S. C. 501 - 5º

AUTENTICAÇÃO Autentica e presente
a cópia eletrônica em nome original
min. autenticada, do dia 14/02/2022

14 FEB 2022

☒ Antônio Roberto do Monte
☐ Alina Carolina da Silva
☐ Paulo Henrique dos Anjos Lomardi
☐ Paulo Augusto Magalhães dos Santos

Valido somente com o selo de Autenticação RS 4.28

12

/ NIRE 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº. 1º andar – lado direito, Áreas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) Avenida São José, nº 618, 10º andar, sala 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80050-350 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) Rua Padre Carapuceiro, nº 858, 6º andar, Torre Cícero Dias, salas 604 a 607, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) na Avenida Dr. Hugo Beolchi, 445, 4º, 7º e 10º andares (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

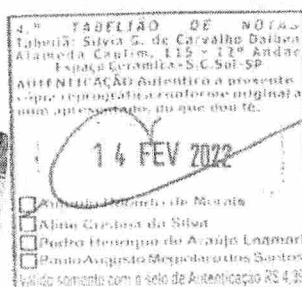
Paulo, Zip Code 04343-080 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0003-82 / NIRE 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/n, 1st floor – right wing, areas BET, BIT, DGT, GCT, GDT, GET, GGT, GMT, GPT, MAT, MCT, MPT, PDT, PNT, TEB e VDT, Industrial Area, City of Vinhedo, State of São Paulo, Zip Code 13288-163 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0007-06 / NIRE 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14th floor, suites 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of Rio de Janeiro, Zip Code 22290-160 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0004-63 / NIRE 33999116948); (v) at Avenida São José, No. 618, 10th floor, suite 1104, Edifício Comercial, Cristo Rei, City of Curitiba, State of Paraná, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0008-97 / NIRE 41901653199); (vi) at Rua Padre Carapuceiro, No. 858, 6th floor, suite 604 to 607, Tower Cícero Dias, Boa Viagem, City of Recife, State of Pernambuco, Zip Code 51020-280, (CNPJ/ME nº 06.020.318/0006-25 / NIRE 26900461961); (vii) at Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Wing 14-part, Bairro Andrea Demarchi, City of São Bernardo do Campo, State of São Paulo, Zip Code 09823-901 (CNPJ/ME nº 06.020.318/0002-00 / NIRE 35903280085); (viii) at Avenida Dr. Hugo Beolchi, 445, 4th, 7th and 10th floors (suite 102), Vila Guarani, City and State of São Paulo, Zip Code 04310-030 (CPJ/ME nº 06.020.318/0010-01 / NIRE 35904300225).

§2º – ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS e ESTABELECIMENTOS SIMILARES – A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

§2º – REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS – The Company may, according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL – A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Clause 3 – CORPORATE PURPOSE – The purpose of the Company is to manufacture, trade, import, and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.



CANCELADO
s. nº 309
CPL

206
CPL
REGISTRO DE TÍTULOS E VALORES
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Parágrafo Único – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES – A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Sole Paragraph – PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS – The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

Cláusula 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO – A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Clause 4 – DURATION – The duration of the Company is of indeterminate time.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 2.626.625.288,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em dois bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**

Clause 5 – CAPITAL STOCK – The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in in national currency and assets, is of two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 2.626.625.288.00), divided into two billion, six hundred and twenty-six million, six hundred and twenty-five thousand, two hundred and eighty-eight shares, with the par value of one real (R\$ 1.00) each, fully owned by the sole shareholder **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor do capital social.

Clause 6 – SHAREHOLDERS' LIABILITY – The liability of the sole shareholder is restricted to the value of the capital stock.

Cláusula 7ª – INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Clause 7 – INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS – The shares are indivisible in relation to the Corporation.

Cláusula 8ª – LIVRO DE DECISÕES DA ÚNICA SÓCIA – As decisões da única sócia deverão ser feitas por escrito no livro próprio e assinadas por esta. Uma cópia do documento será apresentada à Junta Comercial para registro.

Clause 8 – SOLE SHAREHOLDER'S DECISION BOOK – The decisions of the sole shareholder shall be made in writing in the proper book and signed by the sole shareholder. A copy of the document shall be presented to the Commercial Registry for registration.

Cláusula 9ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.

Clause 9 – MANAGEMENT OF THE COMPANY – The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the "President (CEO)", and the others "Managing Directors" with no specific designation.

§1º – NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES – A nomeação dos Diretores pela única sócia será consubstanciada em instrumento separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores

§1 – APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS – The appointment of Directors by the sole shareholder will be consubstantiate in another separate instrument which will constitute



1.º TABELÃO DE NOTAS
Tabela: Sônia G. de Carvalho Galvão
Alameda Caxambu, 115 - 11.º Andar
Espaço Comercial - S.C. Sul - SP
AUTENTICAÇÃO: Apresenta a presente
cópia representativa a comparecer original a
sua apresentação, do que dou fé.

14 FEV 2022

☒ Antônio Roberto da Moura
☐ Alina Gabriela da Silva
☐ Paulo Henrique do Amaral Lemos
☐ Paulo Augusto Magalhães dos Santos

Valido somente com o selo de Autenticação RS 4.39

IAH
4

CANCELADO

305

CPL



permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, de Lei 10.406 de 2.002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for 2 (two) years and may be reelected, according to Art. 1.011, the first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code); not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by a specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporarily, their access to public offices; or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, embezzlement; or against the public economy, against the National Financial System, against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Ato Constitutivo, bem como das decisões da única sócia e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

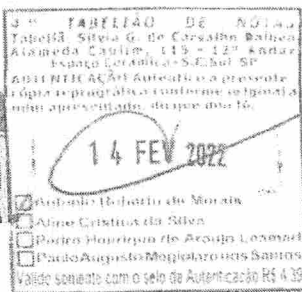
§2 - DUTIES OF DIRECTORS - The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Instrument of Organization, as well as the resolutions of the sole shareholder and Board of Directors' Meetings, to execute any action in the interest of the Company's management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Ato Constitutivo. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§3 - LIABILITIES - Each and every document resulting in liabilities to the Company such as checks, contracts, or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of this Instrument of Organization. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral, or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments, will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes

§4 - POWERS OF ATTORNEY - The powers of attorney granted to represent the Company will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicia" power of attorney, the powers to receive a summons and testify personally.



Handwritten signature or initials.

"ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º – REUNIÕES DE DIRETORIA – Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º – LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA – A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

Cláusula 10 – REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA – Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 – CONSELHO CONSULTIVO – O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pela única sócia. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e a única sócia Sociedade poderá eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de

Except for the power-of-attorney granting "adjudicia" powers which may be for an indefinite period, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

§5 – BOARD MEETINGS – All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Directors Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by a simple majority of votes of those present.

§6 – BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS – The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

Clause 10 – COMPENSATION FOR DIRECTORS – The Director will receive monthly compensation, and they may also receive additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

Clause 11 – ADVISORY BOARD – The Advisory Board consists of three (3) or more members elected and removed by the sole shareholder. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the sole shareholder of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory



CANCELADO

CPL



membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pela única sócia da Sociedade.

Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the sole shareholder.

§1º – REUNIÕES – O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§1 – MEETINGS – The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

§2º – INSTALAÇÃO – As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de tal reunião.

§2 – CONSTITUTION – The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted using telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by all Advisory Board members attending such meeting.

§3º – CONVIDADOS – Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

§3 – GUESTS – The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meetings.

§4º – SEGUNDA CONVOCAÇÃO – Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quórum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

§4 – SECOND CALL – If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call, this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.



4.º TABELIÃO DE NOTAS
Tabelião: Sílvia G. de Carvalho Barros
Atividade: Cartório, 313 - 12º Andar
Expoço Cerâmica - S.C. Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente
cópia reproduzida a autógrafo original
min. apresentado, do que dou fé.

14 FEV 2022

☒ Antônio Edson de Moraes
☐ Alina Cristina da Silva
☐ Paulo Henrique de Araújo Leal
☐ Paulo Augusto Magalhães dos Santos

Válida somente com o selo de Autenticação RS 4.33

IAH

CANCELADO

CPL



§5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES -

Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

§5 - REGULAR MEETINGS - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1, 2, and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

§6º - COMPETÊNCIAS - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

§6 - COMPETENCE - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Company and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Clause 12 - FISCAL YEAR - The fiscal year will begin on January 1st and close on December 31st of each year.

Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a única sócia decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Clause 13 - FINANCIAL STATEMENTS - At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation, and provisions have been made, the sole shareholder will decide on the net profit allocation.

Parágrafo Único - BALANCOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da única sócia, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

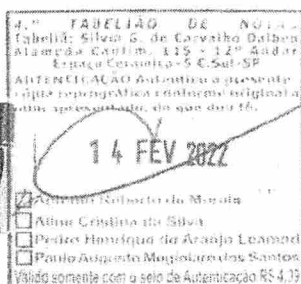
Sole Paragraph - INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION - In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the sole shareholder, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pela única sócia.

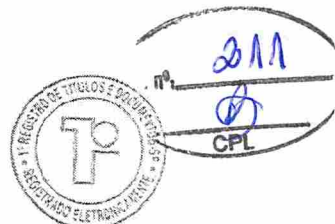
Clause 14 - EXTERNAL AUDITORS - The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet, and other financial statements certified by external auditors appointed by the sole shareholder.

Cláusula 15 - LIQUIDACÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da única sócia.

Clause 15- SETTLEMENT - The Company shall enter into a settlement in the cases provided by law or by the decision of the sole shareholder.



IAH
8



Cláusula 16 – TRANSFORMAÇÃO E CISAÇÃO –

A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação da única sócia.

Clause 16 – TRANSFORMATION AND SPIN-OFF –

The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to the spin-off, being both operations subject to a decision of the sole shareholder.

Cláusula 17 – FORO DE ELEICÃO –

Para todas as questões oriundas deste Ato Constitutivo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clause 17 – COURT OF JURISDICTION –

For all issues originating from this Instrument of Organization, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

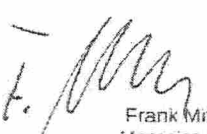
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe this instrument in one (1) counterpart of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Luxemburgo, Janeiro. 19, 2022

Luxembourg, January 19, 2022

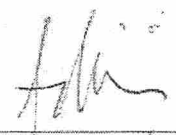
ÚNICA SÓCIA:

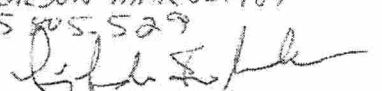

Frank Mitschke
Managing Director
Ismaél Ait Hassou
Daily Business Manager
MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

SOLE SHAREHOLDER:

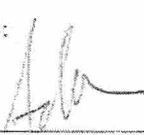

Frank Mitschke
Managing Director
Ismaél Ait Hassou
Daily Business Manager
MAN FINANCE AND HOLDING S.A.

TESTEMUNHAS:


Nome ADILSON MAROSTICA
R.G.: 15.805.529

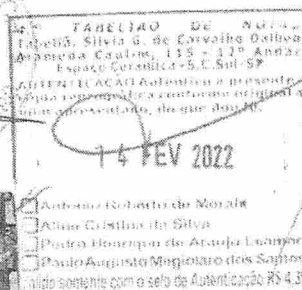

Nome LUIZ FERNANDO TORO ARRUDA
R.G.: 23.827.827-X
The undersigned Eduardo DELOSCH, civil law notary residing in Luxembourg (Grand-Duchy of Luxembourg) hereby certifies the authenticity of the signature(s) of Frank Mitschke and Ismaél Ait Hassou apposed hereabove.

WITNESSES:


Name ADILSON MAROSTICA
I.D.: 15.805.529


Name LUIZ FERNANDO TORO ARRUDA
I.D.: 23.827.827-X

19 JAN 2022





**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Régo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-3770 - Email: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

CANCELADO

3.º 310
CPL
212
CPL

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.691.613 de 04/02/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, conteado 22 (vinte e duas) páginas, foi apresentado em 04/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 3.713.443, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.691.613 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022

Oscias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 179,71	R\$ 51,22	R\$ 35,17	R\$ 9,57	R\$ 12,26
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,71	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201501431031441



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914TIEA000004868ED22K

CANCELADO

PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1531
C.C.M. 2.766.815-0

INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 128.557.718-38
R.G. 16.338.374-4

Rua Benjamin Constant, 158 - 5º Andar - CEP 01005-000 - Centro

Fone: (11) 3138-1530 - São Paulo - SP

E-mail: language@asssociates.com.br

www.asssociates.com.br



Tradução Nº 20164/22

Livro 206

Página 1

Eu, PATRICIA SOARES LACERDA NEME, tradutora pública juramentada e intérprete comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2022 da MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., redigido em idioma inglês e português, que faz a MAN FINANCE AND HOLDING S.A., na condição de única sócia, devidamente assinado em Luxemburgo, no dia 19 de janeiro de 2022, por Frank Mitschke, diretor gerente, e por Ismaël Ait Hassou, gerente para assuntos cotidianos, da Man Finance and Holding S.A., e pelas testemunhas Adilson Marostica e Luiz Fernando Toro Arruda. Feita a revisão do referido documento, e no meu melhor conhecimento e juízo, dou fé que o teor em português confere fielmente com o teor em inglês, e, tendo a legalização em francês que acompanha o documento sido traduzida separadamente por tradutor público juramentado devidamente habilitado para tal idioma, passo a traduzir a legalização em inglês que acompanha o documento, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

O signatário, Edouard DELOSCH, tabelião público residente em Luxemburgo (Grão Ducado de Luxemburgo) neste ato reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Frank Mitschke e do Sr. Ismaël Ait Hassou apostas acima.

19 de janeiro de 2022.

[Assinatura]

[Selo de EDOUARD DELOSCH - NOTAIRE, LUXEMBOURG]

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.



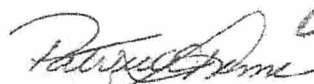

PATRICIA SOARES LACERDA NEME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1531



TABELA DE NOTAS	
Tabela Silva 6 de Carreira, 115 - 12º Andar	
Associação de Tradutores e Interpretes de São Paulo	
Autenticação Autêntica a presente	
com a representação conforme a legalização	
em inglês, do que dou fé	
14 FEV 2022	
☒	Adilson Roberto do Amaral
☐	Adilson Cristiano da Silva
☐	Paulo Henrique de Araújo Lacerda
☐	Paulo Augusto Magalhães dos Santos
Lido secretamente com o selo de Autenticação RS 4.39	

CANCELADO

FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL | TRADUCTRICE ET INTERPRÈTE ASSERMENTÉE
MATRÍCULA JUCESP 901 | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 901
FRANÇAIS-PORTUGUÊS | FRANÇAIS-PORTUGAIS

CPL

2/14

CPL

Tradução/Traduction 3668/22

Livro/Livre 20

Página/Page 1

Eu, abaixo assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial, recebi um documento redigido em inglês e português, traduzido e revisado separadamente por tradutor público habilitado para tal, sendo que, do referido documento, traduzo para o português o teor redigido em francês, em razão do meu ofício e como segue:

[Carimbo de Edouard Delosch, tabelião em Luxemburgo]

[Brasão]

GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

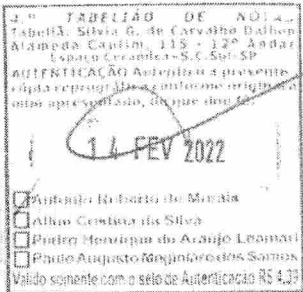


APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo
 2. O presente documento público
 3. foi assinado por DELOSCH, Edouard
 4. atuando na qualidade de Tabelião
 5. leva o selo/carimbo do Tabelionato
 6. Legalizado
 7. em Luxemburgo
 8. em 19 de janeiro de 2022
 9. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus
 10. sob o nº V-20220119-383915
 11. Selo/carimbo
 12. Assinatura
- [Assinatura]
Mario Wiesen, Procurador do Departamento de Passaportes, Vistos e Legalizações
- [Carimbo do Ministério das Relações Exteriores - Grão-Ducado do Luxemburgo]

EM FÉ DO QUÊ, firmo a presente tradução.
São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.



NOVO FIDEREÇO
Rua Ribeiro de Lima, 182 - Conj. 107A - 1
Bom Retiro - CEP 01122-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3138-1530

Fabienne Guttin
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Matrícula JUCESP 901

Rua Benjamin Constant, 158 - 5º Andar - CEP 01005-000 - Centro - São Paulo - SP
☎ +55 (11) 3138-1530 ✉ saopaulo@associates.com.br - www.associates.com.br

CANCELADO
CPL

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 383/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR e de outro lado a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

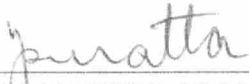
215
CPL

Aos 15 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a Prefeitura Bandeirantes/PR, localizada à Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Jaelson Ramalho Matta – Prefeito(a) Municipal neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ

2.0 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 383/2021, a qual se integra este Termo Aditivo.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
JAEISON RAMALHO MATTA

ADRIANA
CECCONELLO:
60849908000

Digitally signed by
ADRIANA
CECCONELLO:608499080
00
Date: 2022.09.22 09:34:53
-03'00'

FELICIA
VASCONCELOS DE
ARAUJO:03324881
790

Digitally signed by
FELICIA VASCONCELOS DE
ARAUJO:03324881790
Date: 2022.09.21 18:05:16
-03'00'

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Testemunha:


Nome: Cibele Gusmão Fontolan da Silva
RG: 7.669.093-6
CPF: 004.594.549-78


Nome: Joyce Ferreira Parpinelli
RG: 10.832.291-8
CPF: 065.535.889-70

GAMA AMANDA
LOPES DA VWPKI
0D7DD847C716A88
2

Digitally signed by GAMA
AMANDA LOPES DA VWPKI
0D7DD847C716A882
Date: 2022.09.16 14:34:10
-03'00'

Assunto **RE: Solicita aditivo do contrato - Prefeitura de Bandeirantes/PR**
De Gama, Amanda Lopes Da (C-VBG)
<Amanda.Gama@volkswagen.com.br>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Cópia Rafaela Rodrigues Menegussi
<rafaela.rodrigues@marcopolo.com.br>
Data 22-09-2022 13:25



- 1º TERMO ADITIVO - BANDEIRANTES - PR ass2.pdf(~967 KB)

Bom tarde!

Envio em anexo aditivo assinado.

Favor anexar ao SIMEC para liberação do recurso.

Atenciosamente!

Amanda Lopes da Gama
Analista Administrativo
Endereço ao Governo Caminhões & Ônibus (C-VBB)

Volkswagen Caminhões e Ônibus
Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - CPI 8086
Jabaquara - São Paulo - SP
CEP: 04344-901

Fone: +55(11) 5582-5846
Celular: +55(11)9 9448-4725
<http://www.vwco.com.br>

INTERNAL

-----Original Message-----

From: Rafaela Rodrigues Menegussi <rafaela.rodrigues@marcopolo.com.br>
Sent: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 11:00
To: Gama, Amanda Lopes Da (C-VBG) <Amanda.Gama@volkswagen.com.br>
Subject: ENC: Solicita aditivo do contrato - Prefeitura de Bandeirantes/PR
Importance: High

Bom tarde, Amanda,

Segue aditivo da razão social para assinatura.

Att;

Rafaela Rodrigues Menegussi
Analista Pagamento Cobrança
Departamento Financeiro
Fone: +55 (54) 2101-4656

-----Mensagem original-----

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 20:42
Para: Rafaela Rodrigues Menegussi <rafaela.rodrigues@marcopolo.com.br>
Assunto: Re: Solicita aditivo do contrato - Prefeitura de Bandeirantes/PR
Prioridade: Alta

ATENÇÃO: Esta mensagem é de REMETENTE EXTERNO - Tenha cuidado ao abrir links e anexos.

Segue anexo termo assinado, por gentileza colher assinatura do responsável e retornar para que possamos encaminhar ao responsável que insere na plataforma SIMEC.

No aguardo,

Atenciosamente

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações.

Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou responda ao e-mail:

suporte@marcopolo.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.

